



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 81/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS DIVERSAS DE JUNTAS GIBault (QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO) E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONFECÇÃO DAS MESMAS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por VM SOLUÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.938.144/0001-75, situada à AVENIDA SETE, 184, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 274.094,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020.

Orlândia, 04 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 90/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM MÃO DE OBRA E DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.105.443/0001-33, situada à AVENIDA DO CAFÉ, 1367, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 28.293,33. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2020.

Orlândia, 04 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2020:

CONTRATADA: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A PORTARIA 369 DE 29/04/2020 DO MINISTÉRIO DO ESTADO DA CIDADANIA.

VALOR: R\$ 57.270,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/07/2020.

Orlândia, 04 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 27.339

De 4 de agosto de 2020.

“Prorroga o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 26.689, de 17 de setembro de 2019, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que o acesso ao Processo nº 1000456-21.2019.8.26.0404 somente foi liberado pelo Juízo em 10 de janeiro de 2020, sendo que nestes autos encontram-se documentos necessários ao prosseguimento da sindicância;

Considerando que as mídias contidas nos autos eletrônicos, por terem sido gravadas em blue-ray, não possibilitam o acesso ao seu conteúdo, tendo sido determinado pelo Juízo que o Ministério Público adote as providências necessárias para o acesso irrestrito aos documentos ali contidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de agosto de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria nº 26.689, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. A presidência da comissão fica transferida, a partir da data de entrada desta Portaria, ao membro Flaviano Donizeti Ribeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 4 de agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 27.340

de 04 de Agosto de 2020.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 27.279, de 09 de junho de 2020, instaurado contra a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 34.444.108/0001-95, para fins do disposto na cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 107/2019 (aquisição de sistema de infusão contínua de insulina para pacientes com processo judicial), firmado com o Município de Orlandia/SP, em 14.11.2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de Agosto (08) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 27.279, de 09 de Junho de 2020, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 04 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.949

De 3 de agosto de 2020.

“Apura os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2020.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, bem como o valor da terra nua indicado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA/CATI – SAAESP) para a região do Município de Orlandia, tendo como referência os valores praticados em novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2020, são os seguintes:

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R\$ 44.000,00
Lavoura - Aptidão regular	R\$ 38.000,00
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 32.333,33
Pastagem plantada	R\$ 28.166,67
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 25.066,67
Preservação da fauna ou flora	R\$ 17.166,67

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 3 de agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal